

---

## **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo). Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 os formulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) estão sendo alterados. Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD AMBIMA como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento). A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV. Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV<sup>1</sup>, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/))”. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista<sup>2</sup> e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

<sup>2</sup> [http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis\\_.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf)

<sup>3</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

<b>TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO<sup>4</sup></b>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	16/2021		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	911/2021		
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
<b>Ente Federativo</b>	Prefeitura do Município de Maringá	CNPJ	76.282.656/0001-06
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Maringá Previdência	CNPJ	78.074.804/0001-22
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( X ) SIM ( ) NÃO			
1. Tipo de ato normativo/edital	Edital de Credenciamento	Data: 16/04/2018	
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>Gestor:</b> X
Razão Social	SOMMA INVESTIMENTOS S/A	CNPJ	05.563.299/0001-06
Endereço	Rua Nirberto Haase, nº 100, 1º andar, Santa Mônica, Florianópolis - SC, CEP 88035-215	Data Constituição	02/04/2003
E-mail	relacionamento@sommainvestimentos.com.br compliance@sommainvestimentos.com.br	Telefone	(48) 3037-1004
Data do registro na CVM	29/04/2003	Categoria (s)	Administração De Carteiras de Valores Mobiliários
<b>Principais contatos com RPPS</b>		Cargo	E-mail
<b>Wilson da Silva Souza</b>		Diretor Presidente	wilson@sommainvestimentos.com.br
<b>Rogério Afonso Almeida</b>		Head Comercial	rnaza@uol.com.br
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?			N/A
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?			N/A
<b>II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento analisado</b>	<b>Data do doc.</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	13/05/2019	N/A	www.sommainvestimentos.com.br
2. Certidão da Fazenda Municipal		02/04/2022	www.sommainvestimentos.com.br
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		06/04/2021	www.sommainvestimentos.com.br
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		25/12/2021	www.sommainvestimentos.com.br
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		24/10/2021	https://consulta-crf.caixa.gov.br/

<sup>4</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

6. Relatórios de Gestão de Qualidade	07/06/2021	30/04/2022	www.sommainvestimentos.com.br
7. Relatórios de Rating	07/06/2021	30/04/2022	www.sommainvestimentos.com.br
8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos	01/05/2021	N/A	www.sommainvestimentos.com.br

<b>II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):</b>			
Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Qualidade de Gestão	Austing Rating	QG 3+	07/06/2021
Principais riscos associados à Instituição:	<p>De acordo com o Relatório de Rating auferido pela empresa Austin Rating, os principais riscos associados à Instituição são: (i) por se concentrar em uma classe de ativos (fundos de crédito privado/renda fixa), não é garantida, apesar do perfil de investidores de longo prazo de alguns investidores, a permanência dos recursos na Gestora, dado uma rentabilidade negativa ou inferior aos benchmarks dos veículos de investimento sob sua gestão, de uma melhor performance de outras gestoras ou de produtos com uma relação risco/retorno mais atrativa para os investidores. Tal aspecto pode ser compensado com a presença, na grade de produtos da Gestora, de fundos de investimentos em ações e fundos multimercado, estes embora sendo veículos dotados de maior risco, podem potencialmente capturar movimentos favoráveis nos mercados de renda variável local e internacional e nos mercados de câmbio e juros, com o emprego, além de ativos financeiros à vista ou de instrumentos financeiros derivativos; (ii) em que pese o foco regional da Gestora e sua presença próxima dos investidores locais, a SOMMA Investimentos apresenta concentração geográfica notadamente na cidade de Florianópolis, muito embora venha desenvolvendo relacionamento comercial no estado do Rio Grande do Sul e no oeste catarinense;</p> <p>(iii) as estratégias de investimento adotadas veículos de investimento sob gestão buscam a preservação de capital dos investidores, o que tem garantido a permanência dos recursos empresa, em detrimento das elevadas saídas líquidas de recursos observadas em outras categorias da indústria brasileira de fundos. Não obstante isso, a Gestora não dispõe de produtos, à exceção de alguns fundos de ações e multimercado, que visem capturar uma maior volatilidade e retorno aos investidores, bem como em uma conjuntura de taxas de juros básicas reduzidas no mercado financeiro brasileiro.</p>		
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão	Qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle bons.		

<b>II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<p>Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <a href="http://sistemas.cvm.gov.br/">http://sistemas.cvm.gov.br/</a>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <a href="http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm">http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm</a>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:</p>			
Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise destas informações:		Não foram encontradas irregularidades.					
<b>II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):</b>							
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/gestão	
dez/20	R\$ 3.688.183,00	R\$ 8.592.750.917,24	0,00	22	503	0	
dez/19	R\$ 2.536.949,89	R\$ 7.164.389.671,83	0,00	21	361	0	
dez/18	R\$ 1.956.910,83	R\$ 5.666.485.203,56	0,00	21	311	0	
dez/17	R\$ 1.501.210,88	R\$ 4.500.789.669,73	0,00	19	181	0	
dez/16	R\$ 1.327.661,14	R\$ 3.559.784.815,55	0,00	17	138	0	
<b>II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>							
Nome/Razão Social:		SOMMA INVESTIMENTOS S/A					
CPF/CNPJ:		05.563.299/0001-06					
Informações sobre a Política de Distribuição:		Distribuição de fundos próprios em acordo com a Instrução CVM nº 558 (gestor-distribuidor)					
<b>II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):</b>							
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando geridos os fundos dessas classes	Observações sobre (performance/histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, "b"							

Art. 7º, I, "c"							
Art. 7º, III, "a"							
Art. 7º, III, "b"							
Art. 7º, IV, "a"							
Art. 7º, IV, "b"							
Art. 7º, VII, "a"							
Art. 7º, VII, "b"	1	75.803.387,15	160	0	0	2018	1*
Art. 7º, VII, "c"							
Art. 8º, I, "a"							
Art. 8º, I, "b"	2	29.302.654,77	131	0	0	2018	2*
Art. 8º, II, "a"	1	90.000.000,00	500	45	370M	2018	3*
Art. 8º, II, "b"							
Art. 8º, III	1	10.150.311,14	45	0	0	2010	4*
Art. 8º, IV, "a"							
Art. 8º, IV, "b"							
Art. 8º, IV, "c"							
Art. 9º-A, I							
Art. 9º-A, II							
Art. 9º-A, III							
*1	O SOMMA Torino FI RF CP tem como objetivo superar o CDI no longo prazo e, para executar tal meta, aloca seus recursos majoritariamente emativos de dívida corporativa e bancária, emitidos por grandes empresas e bancos nacionais, líderes em seus segmentos de atuação. É vedado ao fundo a exposição em renda variável e alavancagem, devendo manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito (high grade). Desde seu início, o fundo já superou com sucesso dois ajustes técnicos de preços no mercado de dívida local: em 2019 e 2020. No primeiro, o fundo antecipou a troca de indexadores (%CDI por DI+) e não alocou seus recursos em ativos emitidos com taxas baixas, fatores que mitigaram a marcação negativa dos preços naquele ano. No segundo ajuste, devido a crise de liquidez em meio às incertezas da pandemia, o fundo conseguiu manter seus ativos em carteira devido a resiliência de seu passivo e que, diminuído o nível de incerteza, possibilitou zerar suas perdas e retornar ao nível mais alto de sua cota (drawdown) em apenas 6 meses. Superados esses dois episódios marcantes na indústria de fundos de crédito privado, o SOMMA Torino apresenta, historicamente, uma baixa volatilidade e alta qualidade de crédito, além de entregar ao cotista o objetivo proposto						
*2	OMMA Selection FIC FIA. Com perspectiva de longo prazo, o OMMA Selection FIC FIA busca alcançar retornos acima do Índice Bovespa. Para este objetivo, são realizadas análises qualitativas e quantitativas por métricas pré-definidas, constantes alinhamentos e acompanhamentos junto aos principais gestores de recursos, tanto do mercado interno quanto do mercado externo, visando as melhores oportunidades de aplicação. Estas aplicações são realizadas reponderantemente em cotas de fundos de investimento em ações ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações,						

os “fundos investidos”. Estes devem ser negociados nos mercados interno e/ou externo, com o compromisso de concentração nesta classe específica. Os “fundos investidos” deverão alocar o mínimo de 67% de seus investimentos em ativos de renda variável e índices de ações. A diferença do percentual não alocado destes está autorizada a investimentos nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de outros fundos de investimento, negociados nos mercados interno e/ou externo, com ou em compromisso de concentração em classe específica, desde que respeitadas às regras e os limites impostos pela legislação vigente. O fundo é destinado a receber aplicações de pessoas físicas e jurídicas em geral, bem como investidores enquadrados nas resoluções 4.661 e 3.922, EFPC e RPPS, respectivamente. Possibilita a estas acesso à fundos que exigem alto volume de aplicação e gestores com expertise na gestão de ativos de renda variável. Desde o seu início em abril de 2018 até meados de 2020, o fundo obteve retorno majoritariamente acima do Ibovespa. Após uma reestruturação de portfólio realizada gradativamente a partir do final de 2020 vide uma necessidade observada, o fundo voltou a superar o índice em abril de 2021 e mantém boas projeções para os próximos períodos. O portfólio tem como objetivo uma carteira de 7-10 fundos de diferentes gestores, sendo que atualmente possui 10 fundos investidos. O foco do portfólio são fundos de casas independentes, longo histórico de experiência em gestão, retornos consistentes, abordagem fundamentalista (bottom-up) e com excelente avaliação qualitativa de acordo com os critérios adotados no nosso processo de seleção. SOMMA Fundamental: O Fundo SOMMA Fundamental FIA, regido pela instrução ICVM 555/14 é destinado a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, PPS e EFPC. Tem por objetivo obter, no longo prazo, retorno absoluto, investindo em ações de empresas brasileiras, procurando superar o índice de referência Ibovespa. Em sua tese de investimento o fundo parte do estudo fundamentalista para identificar empresas com potencial de crescimento e valor implícito. Para tanto a equipe desenvolveu três etapas para a construção do portfólio.

1ª Etapa: Seleção quantitativa – Dentre as empresas listadas na B3 foi selecionada uma amostra partindo de níveis de liquidez, resultando em torno de 150 empresas elencáveis. A essa amostra aplica-se filtros de indicadores fundamentalistas procurando empresas com critérios específicos de Crescimento, Valor e Qualidade, criando-se o portfólio quantitativo.

2ª Etapa: Seleção Qualitativa – Partindo do portfólio quantitativo fazemos uma avaliação qualitativa das empresas selecionadas. Excluimos distorções pontuais de fundamento, problemas de governança, riscos políticos e setoriais, fazendo assim um stock picking e selecionando as empresas com melhor potencial.

3ª Etapa: Determinação dos pesos dos ativos – No processo de gestão consideramos que entrarmos numa posição a bons preços fundamental. Sendo assim o processo de está ativo do fundo ocorre em monitorar a dinâmica dos preços dos ativos do portfólio. Empresas que estão em dinâmica favorável de preço têm seus pesos amplificados, ao passo que as empresas com uma dinâmica de queda nos preços, tem seus pesos reduzidos gradualmente.

O Fundo foi constituído em Maio/18 e até o momento (13/09/2021) possui rentabilidade absoluta de 50,15%.

\*3

Fundo passou a ser erido pela SOMMA a partir de 10/09/2021

*4	<p>O SOMMA Institucional FIM é um fundo de investimento multimercado macro que busca retorno explorando distorções de preço e projeção de mercado. No segmento de moedas, o fundo está apto a operar todas as moedas que se encontram disponíveis para negociação na B3, que inclui tanto moedas de países emergentes quanto de países desenvolvidos. No segmento de renda variável, adotamos uma abordagem com um viés top-down mas que também faz uso de análise Microeconômica feita pela nossa área de análise de empresas. De forma geral, buscamos retorno com risco sistemático e não sistemático.</p> <p>No segmento de juros, operamos toda a curva de juros brasileira e a parte longa da curva de juros americana (t10). Buscamos nos aproveitar de distorções entre precificação do mercado e política monetária na parte curta da curva, na parte longa da curva temos uma abordagem que leva em consideração o comportamento de dívida, mudanças estruturais no país e possíveis distorções. Agregando esses três diferentes segmentos, possuímos um modelo de gestão que utiliza bastante de opções, buscando com que o fundo apresente uma curva convexa de retorno esperado.</p>		
<b>III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO</b>			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
SOMMA TORINO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	28.206.220/0001-95	Resolução CMN 4661 e 3922	SIM
SOMMA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	10.462.072/0001-04	Resolução CMN 4661	SIM
SOMMA FUNDAMENTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	29.722.466/0001-82	Resolução CMN 4661 e 3922	SIM
CONSTÂNCIA BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES*	14.550.994/0001-24	Resolução CMN 4661 e 3922	SIM

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Ente Federativo</b>	Prefeitura de Maringá - PR	<b>CNPJ</b>	76.282.656/0001-06
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Maringá Previdência	<b>CNPJ</b>	78.074.804/0001-22

<b>Instituição Credenciada</b>	SOMMA INVESTIMENTOS	( X ) GESTOR ( ) ADMINISTRADOR	
<b>Razão Social</b>	SOMMA INVESTIMENTOS S/A	<b>CNPJ</b>	05.563.299/0001-06
<b>Número de Termo de Análise de Credenciamento</b>		16/2021	
<b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>		07/10/2021	

<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º -E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>		
Identificação do documento	Data de validade:	Fonte:
1. Certidão da Fazenda Municipal	02/04/2022	<a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br">https://www.prefeitura.sp.gov.br</a>
2. Certidão de Fazenda Estadual ou Distrital	05/04/2022	<a href="https://www.fazenda.sp.gov.br">https://www.fazenda.sp.gov.br</a>
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	25/12/2021	<a href="http://www.rfb.gov.br">http://www.rfb.gov.br</a>
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	27/10/2021	<a href="http://www.caixa.gov.br">http://www.caixa.gov.br</a>

<b>Parecer final quanto ao Credenciamento da Instituição:</b>
Aprovada o credenciamento da SOMMA INVESTIMENTOS, em consonância com o disposto no Art.1º, §1º, VI, da Resolução CMN nº 3.922/2010, c/c Art.3º, §3º, da Portaria MPS nº 519/2011.

<b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b>			
	Art. 7º I, "a"		Art. 8º I, "b"
	Art. 7º I, "b"	X	Art. 8º II, "a"
	Art. 7º III, "a"		Art. 8º II, "b"
	Art. 7º III, "b"		Art. 8º III
	Art. 7º IV, "a"		Art. 8º IV, "a"
	Art. 7º IV, "b"		Art. 8º IV, "b"
	Art. 7º VII, "a"		Art. 8º IV, "c"
	Art. 7º VII, "b"		Art. 9º - A,I
	Art. 7º VII, "c"		Art. 9º - A,II
	Art. 8º I, "a"		Art. 9º - A,III

<b>Fundo(s) de Investimento analisados(as)</b>	<b>CNPJ</b>
SOMMA BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	14.550.994/0001-24

Maringá, 07 de outubro de 2021

<b>Resp. pelo Credenciamento</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
Maria Silvana Barbosa Frigo	- Diretora Previdenciária e Financeira - Gestora de Recursos	639.323.269-20	
Cinthia Soares Amboni	- Diretora Presidente - Presidente do Comitê de Investimentos	865.634.839-68	

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos regimes próprios da Previdência Social (RPPS), não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo ao RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e os limites previstos na resolução do CMN, a aderência à Política anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS